



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 034/95

Autor VEREADOR RENATO SILVA DOS SANTOS

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 62 QUADRA "D" DO CEMITÉRIO DE ENGº FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 22 de Março de 19 95
 Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
 Aprovado em 13 de Março de 19 95

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____
 Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____
 Sancionado em _____ de _____ de 19 _____
 Promulgado em _____ de _____ de 19 _____
 Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____
 " Total em _____ de _____ de 19 _____
 Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em 06 de Junho de 1995 no Jornal de Hoje
 Lei nº 223

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº
62 Quadra "D" do Cemitério de Engº
Pedreira e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,
D E C R E T A.

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura de nº 62
Quadra "D" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados
os restos mortais de ELIENE DE MELO ANDRADE, falecida em 18 de Dezem-
bro de 1991.

Art. 2º - À família de ELIENE DE MELO ANDRADE ficam assegura-
dos todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o arti-
go anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995

Renato Silva dos Santos

RENATO SILVA DOS SANTOS

VEREADOR

~~LHE NO EXPEDIENTE
Em 22/02/95~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 08/03/95~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 13/03/95~~



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DA SEXTA ZONA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

DÉCIMA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO

AVENIDA ERNANI CARDOSO, 21-D - CASCADURA - Tel.: 593-8310
AVENIDA GEREMÁRIO DANTAS, 142-A - JACAREPAGUÁ - Tel.: 392-7464
AVENIDA BRÁS DE PINA, 110-B - PENHA - Tel.: 270-6252

CERTIDÃO DE ÓBITO

GEORGINA DOS SANTOS VALENTE DE OLIVEIRA, "Responsável pelo Expediente" da Décima Segunda Circunscrição, Freguesias de Irajá e Jacarepaguá, por designação do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Portaria nº 26.884/91).

CERTIFICA,

que do livro número C 116- de registro de Óbitos, desta Circunscrição, relativo a Freguesia de Jacarepaguá-, nele as Folhas 123- sob o termo número 16724-, consta como declarante do óbito Valdenice Rodrigues de Andrade-

com atestado firmado pelo médico Dr. Paulo Cardoso- que no dia 18 de dezembro de 1991-

às 11:30- horas, em local Est. Tindiba 1777-

faleceu ELIENE DE MELO ANDRADE- do sexo feminino- de cor -

com 02 anos- de idade, natural Rio de Janeiro- estado civil -

profissão - residente R. Mário Antonio 02 - Engenheiro Pedreira- filho de Paulo Cesar da Silva Andrade

e Elaine Veltri de Melo- em consequência de broncopneumonia, hemorragia digestiva-

O finado deixou bens? - fez testamento? -
era eleitor? - deixou filhos? -

O sepultamento foi feito no cemitério de Engenheiro Pedreira-

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

RECIBO

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu
CGC 28.669.786/0001-52 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 166349

Rua Dom Walmor, 179 — Nova Iguaçu — Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: **ENG. PEDREIRA**

Recebi do Sr. *Valdemir Rodrigues de Andrade* a importância de Cr\$ *9.587,08*

Referente a *Elaine de Melo Andrade*

na Sepultura *62* Quadra *D*

Óbito *16724* Livro *C116* Fls. *124* Cartório *1025* *Cian Jurepague*

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos ou Dados praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	7.177,40
	Abertura e Fechamento	
	Taxa de Sepultamento	2.165,19
	Calafeto	
	Defesa Civil	30,24
	3% Valor da Sepultura	214,25
	Taxa de Exumação	
	Saída de Ossos	
	Aluguel da Capela	
	Taxa de Conservação	
TOTAL CR\$		<i>9.587,08</i>

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.
RECIBO

Prazo da Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, *19* de *12* de 19 *97*
Juliano Alente
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE
CONTA

Projeto nº

Autor: VEREADOR RENATO SILVA DOS SANTOS

Designo Relator o Vereador

Francisca da Costa

EM _____ / _____ / _____

Alm

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR RENATO SILVA DOS
SANTOS, cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE

À SEPULTURA DE Nº 62 QUADRA "D" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão recebe parecer favorável po
is aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as des
pesas dele decorrente .

Japeri, _____ / _____ / _____

Francisca da Costa

RELATOR

Mariya de Almeida

MEMBRO

Denis Lima

MEMBRO

COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº

Autor: VEREADOR RENATO SILVA DOS SANTOS

Designo Relator o Vereador

Denis Lima

Em _____ / _____ / _____

Elvial Rezende da Silva

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR RENATO SILVA DOS SANTOS, cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA DE Nº 62 QUADRA "D" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japere _____ / _____ / _____

Denis Lima

RELATOR

Elvial Rezende da Silva

MEMBRO

MEMBRO

A.A.P.L.